

PORTARIA Nº 094/2018

(DOC TCE-MT DE 14.06.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Marcelo Catalano Corrêa Fiscal Titular: Marisete Bertáglio Verano de Aquino Fiscal Substituto: Waldir Marinho da Silva	Contrato nº 14/2018 – OI S.A.	O objeto do presente instrumento refere-se à contratação da empresa OI S.A, especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 – para atender o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 37/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEGES, em conformidade com Termo de Referência e demais anexos, independente de transcrição, e de acordo com o Termo de Referência nº 044/2018 TCE-MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de junho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente